



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2º TERMO ADITIVO – ao contrato Nº 82/2016

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 46477561 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa D. W. Koerich & Cia Ltda, inscrito no CNPJ nº 22.366.196/0001-75, representado por Daiane Warmling Koerich, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 79043532-SSP-PR., CPF. Nº 040.033.129-29, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Tomada de Preços nº 8/2016, Menor preço - Global, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica acrescentado ao valor global do contrato R\$ 32.108,56 (trinta e dois mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA.

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:


O presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

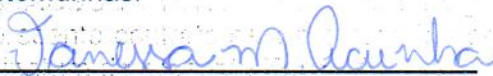
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

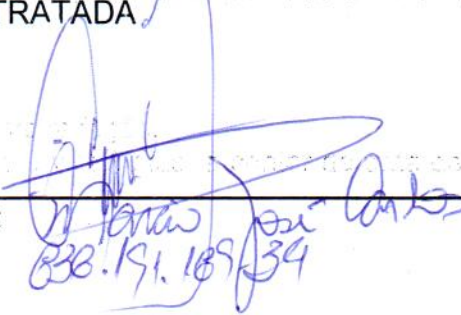
Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2017.


Hélio Kuerten Bruning
PREFEITO MUNICIPAL


D. W. Koerich & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome: Janesma M. Lourenço
CPF: 068.960.809-81

2. 
Nome: D. W. Koerich & Cia Ltda
CPF: 22.366.196/0001-75



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ao contrato N° 82/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica acrescentado ao valor global do contrato R\$ 32.108,56 (trinta e dois mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA.

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e D. W. Koerich & Cia Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços Nº 8/2016.

Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2017.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica acrescentado ao valor global do contrato R\$ 32.108,56 (trinta e dois mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA.

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e D. W. Koerich & Cia Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços Nº 8/2016.

Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2017.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e D. W. Koerich & Cia LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Concorrência nº 02/2015.

Três Barras do Paraná 20 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5B07069C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº
82/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica acrescentado ao valor global do contrato R\$ 32.108,56 (trinta e dois mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA.

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e D. W. Koerich & Cia Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços Nº 8/2016.

Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5648630D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
PROCESSO Nº 85/2017

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA ENTRE OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016, RELATIVO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS.**

DATA DE ABERTURA: 07/08/17

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 25/07/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 24/07/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9074CDD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 76/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: RONALDO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade 9.932.003-6 SSP-PR e inscrito no CPF: 065.914.249-03, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: RONALDO DE OLIVEIRA

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50% (Período de 25/07/2017).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00

VALOR TOTAL: R\$ 30,00

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso de capacitação ministrado pelo TCE-PR. Evento: O novo plano da receita para 2018 e seus reflexos no SIM-AM e PPA, LDO, LOA.

OBSERVAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00

[I] Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:

I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 21 de Julho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79C1DD6A